

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E
INTIMAÇÃO DO REQUERIDO/EXECUTADO**

Processo 0003801-87.2013.8.26.0156
Classe: Assunto: Execução
Parte Ativa WASHINGTON LUIZ CRUZ SANTOS (REPRES POR SUA MÃE)
Parte Passiva ROBERT GIOVANI DA CONCEIÇÃO SANTOS

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas Públicas On-Line do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e para CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A)/REQUERIDO(A) abaixo qualificado, expedido nos autos da ação de Execução, PROCESSO Nº 0003801-87.2013.8.26.0156.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Cruzeiro, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudionor Antonio Contri Junior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos da ação de Execução, e, também, ao executado(a)/requerido(a): **ROBERT GIOVANI DA CONCEIÇÃO SANTOS**, através de seu representante legal, caso não seja encontrado(a) para intimação pessoal, que foram designados os dias e horas adiante mencionados, para realização de **LEILÕES** a cargo do Leiloeiro Oficial EDSON CARLOS FRAGA COSTA YARID inscrito na Jucesp sob o nº 458, e-mail edsonyarid@bigleilão.com.br, devidamente habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do portal www.bigleilao.com.br, para realização dos LEILÕES ON-LINE. O(s) bem(ns) é(são) descrito(s) como: 1 televisor marca LG de 29 polegadas, convencional, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais); 1 aparelho de som marca SONY nº MHCGTZZ, com 2 caixas acústicas, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$200,00 (duzentos reais); 1 aparelho DVD Karaokê marca TEC TOI, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 50,00 (cinquenta reais); 1 jogo de sofás, tamanho médio, revestido de tecido vermelho, em regular estado de conservação (um deles quebrado no centro), avaliado em R\$ 100,00; 1 geladeira pequena marca CONSUL, em regular estado de conservação e bom estado de funcionamento, avaliada em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 1 fogão de 4 bocas marca CONTINENTAL, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); 1 conjunto para cozinha com 1 mesa com tampo de granito e 4 cadeiras tubulares brancas, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); 1 lavadora de roupas marca BRASTEMP, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 1 microondas pequeno, marca ELECTROLUX, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 100,00 (cem reais); 1 cama de solteiro, padrão mogno, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 100,00 (cem reais); 1 cama de solteiro tubular, cor rosada, em regular estado de conservação. Avaliada em R\$ 100,00 (cem reais); 1 cômoda pequena, padrão mogno, em regular estado de conservação (com 2 gavetas quebradas), avaliada em R\$ 50,00 (cinquenta reais); 1 ventilador portátil de cor preta, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 30,00 (trinta reais); 1 ventilador portátil, cor de rosa, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 30,00 (trinta reais); 1 guarda-roupa padrão cor de rosa, com porta de correr, em regular estado de conservação, mas, com as 2 portas quebradas, avaliado em R\$ 100,00 (cem reais); 1 mesa de computador (antiga), em regular estado de conservação, avaliada em R\$ 50,00 (cinquenta reais); 1 microcomputador marca Kelow, modelo torre, em bom estado de conservação, mas, sem funcionamento, avaliado em R\$ 40,00 (quarenta reais); 1 monitor de computador, tipo LCD, de 15

polegadas, marca AOC, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 100,00 (cem reais). Total das Reavaliações R\$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais), em 16/09/2015, conforme Auto de Constatação e Reavaliação às fls. 76. Penhorado em 07/11/2013 às fls. 21 Depósito: Rua Getúlio Vargas, 61/65, Vila Ana Rosa. Observando-se que no 1º leilão, não se aceitará lanço inferior à avaliação e, que no 2º leilão o bem será arrematado por quem der e o maior lanço oferecer, ficando vedado preço vil, assim considerado a critério do Excelentíssimo Juiz, nas datas e sob as seguintes condições:

1º Leilão:

Abertura on-line: 01/08/2016 às 13:00 hs.

Fechamento: 03/08/2016 às 14:00 hs.*

Lanço Mínimo: não se aceitará lanço inferior à avaliação.

2ª Leilão:

Abertura on-line: 03/08/2016 às 18:00 hs.

Fechamento: 31/08/2016 às 14:00 hs.*

Lanço Mínimo: a quem der e o maior lanço oferecer, ficando vedado preço vil (inferior a 80% do valor da avaliação), assim considerado pelo Excelentíssimo Juiz de Direito.

***Os horários dos fechamentos poderão ser prorrogados em virtude de eventual disputa.**

Quem pretender arrematar ditos bens deverá estar cadastrado junto ao site www.bigleilao.com.br e ofertar seu(s) lanço(s) através do mesmo. Para se Cadastrar, o interessado deverá preencher o formulário no site e enviar a documentação autenticada em tempo hábil para participar do leilão.

1º Em caso de arrematação a comissão do leiloeiro é de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24 do Decreto nº 21.981 de 19/10/32), a ser paga pelo arrematante diretamente ao leiloeiro, no ato. Ocorrendo adjudicação, 2% (dois por cento), a ser paga pelo adjudicatário, salvo se anteceder ao leilão pela União (Fazenda Nacional), ou sem licitantes no primeiro leilão pelo valor de avaliação, ou ainda, com preferência em igualdade de condições com os demais licitantes, na forma do art. 24 da Lei nº 6.830, de 22/09/1980. Em caso de pagamento, remição ou acordo no período de dez dias úteis que antecedem ao leilão, o executado deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor da reavaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, limitado ao máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e ao mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

2º A faculdade de adjudicação dos bens penhorados pelo exequente ou por quem por lei for dada a prerrogativa, deverá ser exercida até 5 (cinco) dias antes da 1ª data designada, por valor igual ou superior à última avaliação; se findo o leilão sem licitantes, até 5 (cinco) dias antes da 2ª data, nos mesmos termos, considerando-se, em ambos os casos o previsto no §5º, do Art. 877, do C.P.C.

3º É admitido a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, excetuando-se aqueles previstos no Art. 890, do CPC.

4º Os bens poderão ser leiloados englobadamente ou em lotes, nos termos do §1º, do art. 23, da Lei nº 6.830/80.

5º Lavrado o auto de arrematação firmado pelo Juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou ação autônoma de que trata o §4º, do Art. 903, do C.P.C. assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos, com as ressalvas previstas no referido artigo.

6º Nos autos a que se referem, não consta qualquer recurso pendente de decisão, bem como menção à existência de ônus sobre o (s) bem (ns) penhorado (s) diverso do eventualmente consignado no respectivo Auto de Penhora, cabendo ao interessado a verificação de eventual pendência junto aos órgãos competentes encarregados de seu registro quando for o caso. Da designação supra, o (s) executado(s)/depositário(s) e eventuais credores preferenciais ficarão intimados caso não sejam localizados para intimações pessoais. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital que será afixado no local de costume do Fórum desta Comarca e publicado na forma da lei.

7º Fica intimado(a) o(a) executado(a) na pessoa de seu(ua) representante legal, na presente Execução (Art. 889, inc. I, § único, do C.P.C.).

Nos referidos autos não consta qualquer recurso pendente de decisão, bem como menção à existência de ônus sobre o (s) bem (ns) penhorado (s), exceto aqueles que já constaram especificadamente nos respectivos editais, quando da designação supra, intimado (s) caso não seja (m) localizado (s) para intimação (es) pessoal (ais) e, sobrevindo a arrematação, o pagamento por parte do arrematante deverá ser feito em dinheiro à vista, ou no prazo de três (3) dias, mediante caução idônea. Para apregoar os bens foi designado leiloeiro(a), Sr. EDSON CARLOS FRAGA COSTA YARID – Jucesp 458 que será cientificado(a). Ressaltado também que, em caso de arrematação, a comissão do (a) leiloeiro (a), equivalente a 5% (cinco por cento), deverá ser arcada pelo arrematante (art. 23, parágrafo 2º da LEF nº 6.830/80), **sendo que o pagamento será realizado no ato do pregão em moeda nacional corrente, podendo ser representado tal pagamento por cheque, ficando certo que a comissão do (a) leiloeiro (a) não comporá o valor da arrematação, não cabendo devolução desta verba, no caso de desistência do arrematante, bem como na possível interposição de embargos à arrematação pelo executado ou terceiros interessados.** E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será afixado e, na forma do C.P.C. Art. 887 - § 2º - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sitio www.bigleilao.com.br. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cruzeiro, ao(s) 22 de junho de 2016.

CLAUDIONOR ANTONIO CONTRI JUNIOR
Juiz de Direito

EDSON CARLOS FRAGA COSTA YARID
Leiloeiro